

LEI Nº 122 /2007

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a criar vagas nos termos da Lei 058 de 11 de janeiro de 2002, bem como classificáveis aprovado no concurso Público Municipal realizado em 02 e 03 de abril de 2005 que indica e dá outras providências.

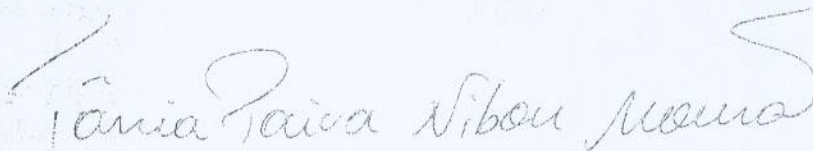
*A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc, faço saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a criar 05 (cinco) vagas para o cargo de Vigia, nos termos da Lei 058 de 11 de janeiro de 2002 e anexo II.*

*Art.2º- Fica autorizado a Chefe do poder executivo Municipal de Ararendá a convocar aprovados e classificáveis no concurso publico Municipal , Edital Nº 001/2005, para preenchimento das vagas de Vigia, criadas no artigo 1º nos termos da lei 058 de 11 de janeiro de 2002 e seus anexos*

*Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, em 08 de Fevereiro de 2007.*



*Tânia Paiva Nibon Mourão*

Prefeita Municipal